



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

EDITAL N.º 215, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, § 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00002374/2023- comunica que, com base na Decisão Judicial do processo 0716806-65.2021.8.07.0001, advinda da Sentença da 23ª Vara Cível de Brasília (149926026), foi declarada inexistência do ato jurídico concernente a 45ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Distrito Federal (JUCIS-DF) em 19/01/2021, sob protocolo 20/320.274-1, da sociedade empresária SONDA ENGENHARIA LTDA (SONDA GEOTECNIA LTDA), CNPJ n. 00.313.809/0001-73 e NIRE 5320003903- 6, e com consequência, sua nulidade para todos os efeitos de direito. Desse modo, os processos arquivados nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF) sob os números de protocolos 24/114.741-7 e 24/116.533-4, encontram-se: CANCELADOS, por cadeia, nos termos da Decisão Judicial protocolizada sob 24/117.838-0 razão pela qual o presente Termo, protocolo nº 24/144.635-0, serve para justificar a substituição da imagem do ato, bem como para cumprimento Decisão.

O acesso ao Processo SEI/GDF, que será concedido após solicitação pela parte ou procurador, bem como o envio da manifestação deverão ocorrer por meio sistema institucional desta autarquia: <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/jucisdf/>.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Presidente Substituto da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal substituto(a)**, em 17/10/2024, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 153941076](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=153941076) código CRC= **E2C21589**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

04019-00002374/2023-61

Doc. SEI/GDF 153941076

Criado por [tatiany.maximo](#), versão 2 por [tatiany.maximo](#) em 17/10/2024 12:00:52.